ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

ANEXO 1.2
Lista de parâmetros de avaliação das dimensões do desempenho docente
(docentes do 8º ao 10ºano escalão, avaliadores internos / procedimento especial)

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro, o Conselho Pedagógico fixo os seguintes parâmetros de avaliação das dimensões do desempenho docente para o ano escolar 2026/2027:

Dimensões	Parâmetros	Indicadores
B – Participação nas atividades desenvolvidas na escola de acordo com as metas e objetivos do PEE	**B.1-** Ações de gestão intermédia que visam a participação de pais/encarregados de educação e /ou outras entidades da comunidade no desenvolvimento da escola e o sucesso dos alunos.	**B.1.1-** Realização de ações/atividades e ou parcerias para mobilizar pais e encarregados de educação /ou outras entidades da comunidade no desenvolvimento da escola e o sucesso dos alunos.
		B.1.2- Apresentação de propostas fundamentadas, individuais ou em grupo, para a construção dos documentos institucionais e orientadores da escola.
		B.1.3- Apresentação de propostas fundamentadas para a melhoria da qualidade de um ou mais serviços da escola, colaborando no debate e na implementação dessas propostas.
	B.2- Projetos de trabalho colaborativo e cooperativo na escola.	**B.2.1-** Realização e/ou participação em atividades colaborativas a pares ou em grupo, com o grupo disciplinar, com o departamento, com o conselho de turma ou com outro órgão de gestão da escola.
	B.3- Projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e sua correspondente avaliação.	**B.3.1-** Realização e/ou participação em concursos (literários, científicos, desportivos) intra e extra-escola ou em projetos e concursos locais, nacionais e europeus.
		B.3.2- Realização e/ou participação em projetos de investigação científica (mestrado, doutoramento ou outros…) no âmbito da disciplina e /ou das ciências da educação.
	B.4- Serviço letivo e não letivo distribuído.	**B.4.1-** Cumprimento do serviço letivo e não letivo distribuído.
	B.5- Funções específicas – Avaliador interno.	**B.5.1-** Planificação e organização do trabalho de avaliação docente.
		B.5.2- Análise e diferenciação do desempenho dos docentes, acolhendo a (s) proposta (s)de harmonização sugerida(s) pela secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico.

		B.5.3- Interação com o avaliado.
C - Formação contínua e desenvolvimento profissional	**C.1-** Participação em ações de formação e em processos de atualização do conhecimento profissional.	**C.1.1-** Formação realizada ou a realizar e o seu contributo para a melhoria da ação educativa, de acordo com os objetivos e metas do PEE (ou de acordo com as necessidades e/ou cargos e funções a desempenhar).

Escola Secundária Jaime Moniz, aos 11 dias do mês de novembro de 2026

O Presidente da Secção de Avaliação do Conselho Pedagógico

_____

* As ações de formação contínua que não tenham sido objeto de uma menção quantitativa são consideradas como tendo sido avaliadas com 7 valores.